



ADMINISTRANDO PARA TODOS!
GESTÃO 2021 - 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO FRANCISCO
DE ASSIS

Of. N°373 /2023ADM

São Francisco de Assis, 27 de outubro de 2023.

Exmo. Sr.

Vasco Henrique Asambuja de Carvalho

DD. Presidente da Câmara de Vereadores

São Francisco de Assis

Assunto: Projeto de lei 63/2023

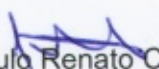
Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminho anexo o Projeto de lei 63/2023 que altera as Leis N° 1381/2021 – PLANO PLURIANUAL 2022 – 2025 e Lei N°1395/2021 Lei de Diretrizes Orçamentária de 2023 do Município de São Francisco de Assis e abre Crédito Especial.

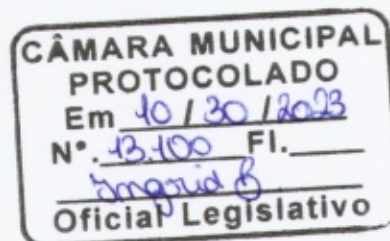
Justificamos o referido projeto de lei tendo em vista que o nosso município aderiu recursos previsto na Lei Paulo Gustavo, Lei Complementar n° 195, de 8 de julho de 2022, sendo assim foi aberto automaticamente pelo Governo Federal duas contas para essa finalidade no Banco do Brasil, conforme documentação anexo.

Como não estava previsto no PPA e LDO, tivemos que realizar alteração nas referidas leis e abrir crédito especial para criação de rubrica uma vez que não estava previsto no orçamento.

Certo de contar com a pronta aprovação do projeto de lei, renovo votos de estima e apreço.

Atenciosamente,


Paulo Renato Cortelini
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS - RS / CNPJ: 87.896.882/0001-01
RUA: JOÃO MOREIRA, 1707 - FONE: (55) 3252-1414 - CEP: 97610-000
EMAIL: pmadmin@bol.com.br / facebook: @prefeiturasãochiccodeassis



PROJETO DE LEI Nº63/2023

ALTERA AS LEIS Nº 1381/2021 – PLANO PLURIANUAL 2022 – 2025, LEI Nº1395/2021 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA DE 2023 DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS E ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

Paulo Renato Cortelini, Prefeito Municipal de São Francisco de Assis, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de São Francisco de Assis aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- São alteradas as Leis nº1381/2021, Plano Plurianual no anexo das metas prioritárias para o ano de 2022-2025 e Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1395/2021 acrescentando a seguintes Metas:

ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0 –SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA

PROGRAMA: 147 – Promoção da Cultura

OBJETIVO: Promover o desenvolvimento cultural, oferecendo a população meios para pesquisa e laser, resgatando o patrimônio histórico, calendário de eventos.

TIPO	AÇÕES/PRODUTOS/FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Unidade de medida	ANOS	VALOR
P	Ação : 1494	LEI PAULO GUSTAVO LC 195/2022	un	2023	183.138,07
	Produto:	Auxilio Financeiro/Premiação/ Equipamentos			
	Função:13	Cultura			
	Subfunção: 392	Difusão Cultural			

Art. 2º - É autorizado o Poder Executivo a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 183.138,07 (cento e oitenta e três mil cento e trinta e oito reais com sete centavos), para custear despesas não previstas no orçamento.

DEPARTAMENTO DE CULTURA

LC 195/2022 ART.5º R\$ 130.339,36

09 04 13 392 0147 1494 001 33903100 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRASR\$ 72.878,96

09 04 13 392 0147 1494 001 33904800 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAR\$ 35.282,38

09 04 13 392 0147 1494 001 44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTER\$ 22.178,02

LC 195/2022 ART.8º R\$ 52.798,71

09 04 13 392 0147 1494 002 33904800 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICASR\$ 29.332,63

09 04 13 392 0147 1494 002 33903100 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRASR\$ 23.466,08

Projeto/Atividade: 1.494 LEI PAULO GUSTAVO LC 195/2022





Art. 3º - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, o recurso recebido pelo município através da Lei Complementar 195/2022- Lei Paulo Gustavo, para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural.

No Artigo 5º da Lei, que se destina ao apoio a produção audiovisual, o município foi contemplado com no valor de R\$ 130.339,36, sendo subdividido em:

Inciso I – R\$ 97.026,55, destina-se diretamente a produção do setor audiovisual . através de lançamentos de editais.

Inciso II- R\$ 22.178,02 destina-se a apoio a salas de cinemas- município ira adquirir equipamentos de audiovisual para ser instalado no anfiteatro do Centro de Cultura e Eventos Franklin Bastos de Carvalho.

Inciso III- R\$ 11.134,79, destina-se a formação e capacitação para jovens de escolas públicas.

No Artigo 8º da Lei, que se destina a publicação de edital de premiações a pessoas que se inscreveram em projetos das demais linguagens artísticas que não o audiovisual, o município foi contemplado com o valor de R\$ 52.798,71.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em


Paulo Renato Cortelini
Prefeito Municipal





ADMINISTRANDO PARA TODOS!
GESTÃO 2021-2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO FRANCISCO
DE ASSIS

São Francisco de Assis, 18 de outubro de 2023.

Of. 99/2023

De: Departamento de Cultura

Para: Secretaria da Fazenda

Prezado Secretário Jorge Manara,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos através deste, informar que o município de São Francisco de Assis aderiu os recursos previstos na Lei Paulo Gustavo, Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022, sendo assim foi aberta automaticamente pelo Governo Federal duas contas para essa finalidade no Banco do Brasil, conforme documento em anexo. Uma conta para recursos do artigo 5º e outra para recursos do artigo 8º.

Lei Complementar nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo

Total do Recurso – R\$ 183.138,07

Conta: Banco do Brasil, abertas contas para os artigos 5º e 8º separadamente pelo Governo Federal.

Este recurso divide-se em dois artigos, sendo eles:

Artigo 5º - apoio a produção ao audiovisual

Inciso I- R\$ 97.026,55 – destina-se diretamente a produção do setor de audiovisual, através de lançamentos de editais.

O inciso será dividido em 11 projetos (04 projetos pessoa física e 07 projetos pessoa jurídica), no valor de R\$ 8.820,59 cada projeto.

Inciso II – R\$ 22.178,02 - destina-se apoio a salas de cinemas. Apoio a reformas, a restauros, à manutenção e a funcionamento de salas de cinemas, incluída adequação a protocolos sanitários relativos a pandemia da Covid 19, sejam elas públicas ou privadas, bem como de cinemas de rua e de cinemas itinerantes.



Este inciso será destinado a compra de materiais audiovisual para ser instalado no anfiteatro do Centro de Cultura e Eventos Franklin Bastos de Carvalho. Local que a comunidade utiliza como ponto de cultura para diversos segmentos.

Inciso III – R\$ 11.134,79 – destina-se a formação de capacitação para jovens de escolas públicas.

O inciso será dividido em 03 projetos pessoa jurídica, no valor de R\$ 3.711,59 cada projeto.

Artigo 8º - demais áreas da cultura

Valor de R\$ 52.798,71 – destina-se a edital de premiações a pessoas que inscrevam-se em projetos das demais linguagens artísticas que não o audiovisual, conforme edital que será lançado.

O Artigo 8º será dividido em 09 projetos (05 projetos pessoa física e 04 projetos pessoa jurídica), no valor de R\$ 5.866,52 cada projeto.

Foram realizadas duas oitivas com os agentes culturais do município no intuito de coletar informações para realização de projetos.

Agradecemos a atenção e nos colocamos a disposição para eventuais informações complementares.

Atenciosamente,

Prescilla Silveira Saquett

Departamento de Cultura

				8.750,67	41.493,72	143.925,51
Santo Augusto	RS	76.251,74	17.429,38			
Santo Cristo	RS	77.587,53	17.734,71	8.903,97	42.220,62	146.446,83
Santo Expedito do Sul	RS	23.729,69	5.424,06	2.723,23	12.912,93	44.789,91
São Borja	RS	280.681,15	64.157,20	32.211,05	152.737,59	529.786,99
São Domingos do Sul	RS	26.680,17	6.098,47	3.061,82	14.518,49	50.358,95
São Francisco de Assis	RS	97.026,55	22.178,02	11.134,79	52.798,71	183.138,07
São Francisco de Paula	RS	110.934,89	25.357,14	12.730,92	60.367,17	209.390,12
São Gabriel	RS	289.558,27	66.186,31	33.229,79	157.568,23	546.542,60
São Jerônimo	RS	125.948,19	28.788,84	14.453,85	68.536,93	237.727,81
São João da Urtiga	RS	32.309,56	7.385,22	3.707,85	17.581,81	60.984,44
São João do Polêsine	RS	24.639,80	5.632,09	2.827,67	13.408,18	46.507,74
São Jorge	RS	25.641,63	5.861,08	2.942,64	13.953,35	48.398,70
São José das Missões	RS	24.478,32	5.595,18	2.809,14	13.320,31	46.202,95
São José do Herval	RS	22.371,89	5.113,69	2.567,40	12.174,06	42.227,04
São José do Hortêncio	RS	33.406,81	7.636,02	3.833,78	18.178,91	63.055,52
São José do Inhacorá	RS	22.823,26	5.216,87	2.619,20	12.419,68	43.079,01
São José do Norte	RS	138.047,35	31.554,43	15.842,35	75.120,90	260.565,03
São José do Ouro	RS	40.698,61	9.302,76	4.670,58	22.146,87	76.818,82
São José do Sul	RS	24.379,24	5.572,53	2.797,77	13.266,39	46.015,93
São José dos Ausentes	RS	28.397,61	6.491,04	3.258,92	15.453,06	53.600,63
São Leopoldo	RS	1.013.345,73	231.627,35	116.291,85	551.429,93	1.912.694,86
São Lourenço do Sul	RS	210.760,83	48.175,04	24.186,97	114.689,22	397.812,06
São Luiz Gonzaga	RS	162.455,21	37.133,50	18.643,41	88.402,86	306.634,98
São Marcos	RS	110.512,87	25.260,68	12.682,49	60.137,52	208.593,56
São Martinho	RS	34.918,76	7.981,62	4.007,29	19.001,66	65.909,33
São Martinho da Serra	RS	27.182,93	6.213,39	3.119,52	14.792,07	51.307,91
São Miguel das Missões	RS	43.564,68	9.957,88	4.999,50	23.706,49	82.228,55
São Nicolau	RS	34.247,19	7.828,11	3.930,22	18.636,21	64.641,73
São Paulo das Missões	RS	36.085,73	8.248,36	4.141,21	19.636,69	68.111,99
São Pedro da Serra	RS	29.579,27	6.761,14	3.394,53	16.096,08	55.831,02
São Pedro das Missões	RS	22.768,22	5.204,29	2.612,89	12.389,73	42.975,13
São Pedro do Butiá	RS	26.162,74	5.980,20	3.002,44	14.236,91	49.382,29
São Pedro do Sul	RS	84.644,45	19.347,76	9.713,82	46.060,77	159.766,80
São Sebastião do Cai	RS	131.790,44	30.124,24	15.124,31	71.716,09	248.755,08
São Sepé	RS	121.995,88	27.885,43	14.000,28	66.386,20	230.267,79
São Valentim	RS	27.153,57	6.206,68	3.116,15	14.776,09	51.252,49
São Valentim do Sul	RS	23.586,57	5.391,34	2.706,80	12.835,05	44.519,76
São Valério do Sul	RS	25.362,73	5.797,33	2.910,63	13.801,58	47.872,27
São Vendelino	RS	23.733,36	5.424,90	2.723,65	12.914,93	44.796,84
São Vicente do Sul	RS	47.417,92	10.838,64	5.441,69	25.803,29	89.501,54
Sapiranga	RS	361.926,06	82.727,91	41.534,74	196.948,44	683.137,15
Sapucaia do Sul	RS	614.990,02	140.572,46	70.576,43	334.657,65	1.160.796,56
Sarandi	RS	127.617,93	29.170,50	14.645,47	69.445,55	240.879,45
Seberi	RS	59.634,75	13.631,12	6.843,70	32.451,30	112.560,87
Sede Nova	RS	25.887,50	5.917,28	2.970,86	14.087,14	48.862,78
Segredo	RS	42.731,64	9.767,46	4.903,90	23.253,18	80.656,18
Selbach	RS	34.104,07	7.795,40	3.913,79	18.558,33	64.371,59
Senador Salgado Filho	RS	25.469,15	5.821,66	2.922,85	13.859,49	48.073,15
Sentinela do Sul	RS	36.016,01	8.232,43	4.133,21	19.598,75	67.980,40
Serafina Corrêa	RS	97.000,86	22.172,15	11.131,85	52.784,73	183.089,59